DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ICÉM	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Prorrogações	3
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO DE ICÉM

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 078/2020.

Suspende e regulamenta o funcionamento das repartições públicas municipais, e dá outras providências.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que as repartições públicas Estaduais, Federais, bem como a maioria dos Municípios da região irão suspender o expediente ou mesmo fixar horários especiais de funcionamento no período de 24 a 31/12/2020;

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização dos serviços internos desta Prefeitura Municipal, com vistas ao encerramento do exercício financeiro de 2020;

CONSIDERANDO, que a suspensão do atendimento ao público não trará nenhum prejuízo para o erário público municipal, uma vez que os eventuais débitos fiscais vencidos no período poderão ser pagos normalmente nas redes bancárias;

CONSIDERANDO finalmente, que essa medida virá inclusive gerar economia aos cofres públicos;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Tendo em vista as festividades de final de ano, no período de 24 a 31/12/2020, o expediente nas repartições públicas deste Município será o seguinte:

dia 24/12 – das 8h00 às 11h30 – expediente interno

dia 25/12 – Natal – sem expediente

dia 28/12 – das 8h00 às 11h30 – expediente interno

dia 29/12 – das 8h00 às 11h30 – expediente interno

dia 30/12 – Aniversário do Município – sem expediente

dia 31/12 – das 8h00 às 11h30 – expediente interno

Parágrafo Único: Fica suspenso o atendimento ao público no Paço Municipal no período acima, devendo os servidores públicos municipais lotados nos Setores Administrativos exercerem suas atividades laborativas no período compreendido no caput deste artigo.

ARTIGO 2º - Os Diretores de Divisão definirão as repartições públicas municipais que não funcionarão no período referido no artigo 1º, ficando os servidores destas repartições dispensados do comparecimento e assinatura do ponto, ressalvadas as exceções legais dos serviços essenciais.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP, 11 de dezembro de 2020.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura na data supra, afixado no local de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

CLAUDETE TORREZIN VILELA

Assessora de Gabinete

DECRETO Nº 079/2020.

Dispõe sobre atualização do valor venal dos imóveis urbanos do município de Icém, para efeitos de lançamento do IPTU, bem como das demais taxas e tributos municipais e dá outras providências.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO, a necessidade de atualização monetária do valor venal dos imóveis urbanos do município de Icém, bem como das demais taxas e tributos municipais, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro entre as receitas e as despesas municipais;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.198, de 238/12/1991, e no artigo 14 da

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Lei Municipal n.º 866, de 22/12/1983 (Código Tributário Municipal), em consonância com a Lei Orgânica Municipal e demais disposições correlatas previstas na legislação vigente;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica atualizado o valor venal dos imóveis urbanos do município de Icém, para efeito de lançamento e cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), no exercício de 2021, de conformidade com a Planta Cadastral de Valores Imobiliários, mediante aplicação do percentual de 5,20% (cinco inteiros e vinte décimos percentuais), que corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE acumulado nos 12 (doze) meses anteriores a Dezembro/2020.

Parágrafo Único - O índice percentual estabelecido no caput deste artigo também será aplicado para a atualização dos demais tributos e taxas municipais.

ARTIGO 2º - O IPTU referente ao ano de 2021 poderá ser pago em Parcela Única até o dia 10/03/2021 com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor anual total ou no valor integral em 10 parcelas conforme tabela abaixo:

PARCELA	VENCIMENTO	PARCELA	VENCIMENTO
1ª	10/03/2021	6ª	10/08/2021
2ª	12/04/2021	7ª	10/09/2021
3ª	10/05/2021	8ª	11/10/2021
4ª	10/06/2021	9ª	10/11/2021
5ª	12/07/2021	10ª	10/12/2021

ARTIGO 3º - A taxa referente ao Alvará de Licença para Localização e Funcionamento do Comércio, Indústria e Prestação de Serviços deverá ser paga em parcela única até o dia 10 de março de 2021.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 11 de dezembro de 2020.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, afixado no lugar público de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

CLAUDETE TORREZIN VILELA

Assessora de Gabinete

Licitações e Contratos

Prorrogações

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 21/02/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E O BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018.

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE ICÉM, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, icem/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representada por sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.995.293-3 - SSP/SP, e do CPF nº 852.671.478-34, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235 – Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 05.543-011, neste ato representado pelo Sr. CLAUDIO HENRIQUE DOS SANTOS, gerente geral – agência - 0529 – Icém, inscrito no CPF nº 333.273.998-08 e RG nº 33.989.164-6-SSP/SP, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 21/02/2018 no âmbito da Chamada Pública de Credenciamento n.º 001/2018, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 01/01/2021 até 31/12/2021, em conformidade com o disposto na Cláusula Sexta – item 6.1 do instrumento

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

original do contrato e nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, para prestação dos serviços de arrecadação de tributos municipais durante o ano de 2021, nas mesmas quantidades contratadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO - O valor global do presente contrato fica estimado em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a execução durante o ano de 2021, que será pago conforme a quantidade de registros de recolhimento, conforme disposto na Cláusula Terceira do instrumento contratual original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE – O reajustamento previsto na Cláusula Sexta do contrato original será aplicado pelo índice do IGPM medido no período de fevereiro a dezembro/2020, reajustando-se os preços praticados no ano de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.079/2020, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 14 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Maria de Lourdes Gomes da Silva de Morais

Prefeita Municipal

p/CONTRATANTE

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Claudio Henrique dos Santos

p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

VAGNER PAULINO QUEIROZ

RG Nº 43.305.441-4- SSP/SP

WAGNER BARROS PEREIRA

RG: nº 13.817.104 – SSP/MG

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 21/02/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E O BANCO DO BRASIL S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018.

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE ICÉM, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, icem/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representada por sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.995.293-3 - SSP/SP, e do CPF nº 852.671.478-34, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado o BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ nº 00.000.000/6549-81, com sede à SBS Setor Bancário Sul, s/n, Qd. 01, Bl G, 24º andar, Asa Sul, Brasilia/DF, CEP: 70.073-901, neste ato representada pelo Sr. LUCIANO JUNIOR AMORIM, Gerente Geral, inscrito no CPF nº 186.410.578-03 e RG nº 23.779.012-9 – SSP/SP, doravante denominado CONTRATADA, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 21/02/2018 no âmbito da Chamada Pública de Credenciamento n.º 001/2018, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 01/01/2021 até 31/12/2021, em conformidade com o disposto na Cláusula Sexta – item 6.1 do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, para prestação dos serviços de arrecadação de tributos municipais durante o ano de 2021, nas mesmas quantidades contratadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO - O valor global do presente contrato fica estimado em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a

execução durante o ano de 2021, que será pago conforme a quantidade de registros de recolhimento, conforme disposto na Cláusula Terceira do instrumento contratual original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE – O reajustamento previsto na Cláusula Sexta do contrato original será aplicado pelo índice do IGPM medido no período de fevereiro a dezembro/2020, reajustando-se os preços praticados no ano de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.079/2020, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 14 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Maria de Lourdes Gomes da Silva de Morais

Prefeita Municipal

p/CONTRATANTE

BANCO DO BRASIL S.A.

LUCIANO JUNIOR AMORIM

Gerente Geral

p/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

VAGNER PAULINO QUEIROZ

RG Nº 43.305.441-4- SSP/SP

WAGNER BARROS PEREIRA

RG: nº 13.817.104 – SSP/SP

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração n.º 001/2017, cujo objeto consiste na **prestação de atendimento multidisciplinar e multiprofissional de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência intelectual e/ou múltipla, a fim de promover o desenvolvimento integral da pessoa com deficiência, com vistas à formação da sua personalidade e o pleno exercício dos seus direitos e cidadania, visando sua integração no meio social e familiar**, a ser executado de conformidade com o **Plano de Trabalho para o ano de 2021**, elaborado pela **OSC PARCEIRA** e aprovado pela **PREFEITURA** como parte integrante e indissociável deste instrumento de aditamento.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ICÉM-SP.

RESPONSÁVEL DA OSC: JOSÉ LUIS ÁVILA - CPF/MF n.º 260.262.526-49

CNPJ DA ENTIDADE: 07.567.497/0001-73

ENDEREÇO DA ENTIDADE: Rua Evangelista Ventura de Lima, nº 120 – Vila Jerônimo Machado - Icém - SP.

VALOR DA PARCERIA: R$ 601.195,20 (seiscentos e um mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 2.082/2020, Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 022/2017.

Icém - SP, 16 de dezembro de 2020.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2017

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração n.º 002/2017, cujo objeto consiste na **prestação de atividades destinadas ao atendimento pedagógico de crianças, na modalidade de Creche-escola, adotando projeto que possibilite à criança expressão autônoma, criatividade, diversidade de experiência e capacidade para resolver problemas, criando condições para que ela aprenda e seja capaz de produzir seus próprios conhecimentos**, a ser executado de conformidade com o **Plano de Trabalho para o ano de 2021**, elaborado pela **OSC PARCEIRA** e aprovado pela **PREFEITURA** como parte integrante e indissociável deste instrumento de aditamento.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ICÉM – AASI.

RESPONSÁVEL DA OSC: ANTÔNIO EDUARDO FREDERICO - CPF/MF n.º 928.023.548-68

CNPJ DA ENTIDADE: 47.524.905/0001-24

ENDEREÇO DA ENTIDADE: Avenida Isaac Alves Ferreira, nº 425 – Centro, neste município de Icém.

VALOR DA PARCERIA: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 2.080/2020, Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 022/2017.

Icém - SP, 16 de dezembro de 2020.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2017

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração n.º 003/2017, cujo objeto consiste na **prestação de atividades destinadas ao atendimento de idosos nas áreas de assistência social e saúde, na modalidade de "Centro Dia do Idoso", com atendimentos de fisioterapia, psicologia, atividades ocupacionais, lazer e apoio sócio-familiar, a fim de promover a melhoria da sua qualidade de vida e integração comunitária**, a ser executado de conformidade com o **Plano de Trabalho para o ano de 2021**, elaborado pela **OSC PARCEIRA** e aprovado pela **PREFEITURA** como parte integrante e indissociável deste instrumento de aditamento.

ENTIDADE: ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE ICÉM.

RESPONSÁVEL DA OSC: RENATO AUGUSTO OBRIGON - CPF/MF n.º 063.072.978-67

CNPJ DA ENTIDADE: 49.068.554/0001-10

ENDEREÇO DA ENTIDADE: rua Joaquim Chagas de Matos, nº 732, centro - Icém - SP.

VALOR DA PARCERIA: R$ 223.956,00 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 2.081/2020, Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 022/2017.

Icém - SP, 16 de dezembro de 2020.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS
Prefeita Municipal